

ANEXO II – Portaria nº 341/2013 – ADAPAR MODELO DO CARTÃO DO PRODUTOR

	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – DDA GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT	
CARTÃO DO PRODUTOR		
Pessoa Física (CPF)		Pessoa Jurídica (CNPJ)
Produtor		
	INCRA	Município
O Documento de Identidade (RG) e o CAD PRO, devem ser apresentados junto com este cartão.		

FIGURA 2: (verso)

Este cartão será utilizado na:

- 1) Aquisição de vacinas (Aftosa);
- 2) Comprovação de vacinação (Aftosa);
- 3) Vacinação contra Brucelose;
- 4) Realização de exames de Brucelose e Tuberculose;
- 5) Retirada de GTAs e PTVs;
- 6) Solicitação de serviços da ADAPAR.

Quando ocorrer atualização cadastral (venda da propriedade, partilha ou anexação), este cartão deverá ser devolvido nas Unidades Administrativas da ADAPAR para a inutilização e a confecção do novo cartão.